



PORTARIA CNMP-SG N° 219, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso da competência do art. 1º, IX, combinado com o § 2º da Portaria CNMP-PRESI n° 57, de 25 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 145, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo n° 19.00.2009.0004977/2019-21 e as eventuais responsabilidades administrativas deles decorrentes, abrangendo atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores LUCIANA MARINHO SERRA NEGRA, Analista Jurídico, matrícula n° 22.447, FELIPE BELO DA SILVA, Analista de Biblioteconomia, matrícula n° 22.317, e RAFAEL NOGUEIRA SOUSA, Analista Jurídico, matrícula n° 82.322, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FUINA VERSIANI